



## CERTIFICADO Nº 1713 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MATA DO PORTO PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF : 07.490.988/0001-63

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA FUNDÃO E SOBRADINHO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Nicomedes Alves dos Santos número/km 3600 Bairro Morada da Colina Cep 38411-106 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.7404, (LONG) -48.2834

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1713/2020

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                | Parâmetro        | Qtde | Unidade |
|-----------|----------------------------------------------------------|------------------|------|---------|
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e | Área de pastagem | 381  | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 13/07/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 13/07/2020 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1713 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000151177/2019 e 175527/2020 e Portaria de outorga nº 1900442/2020.

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                                               | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|---------|
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil | 25   | ha      |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1713 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Vide PU 16739818/2020

